



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GU ALBERTO COMBE GOMES, MANOEL GOMES TENORIO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 574b8ed9-0903-415c-93d2-a06180dcf0e7

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 21 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 026/2015** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim não houve contribuição dos segurados ao RGPS, contribuição normal do órgão ao RGPS e parcelamento ao RGPS no exercício de 2015.

Ibimirim, 21 de março de 2016

MANOEL GOMES TENÓRIO
Diretor Presidente